

PARTIDO CIDADANIA – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ARACAJU

EDITAL Nº 002/2025 – CONGRESSO MUNICIPAL DE ARACAJU

ERRATA

O Presidente em exercício do Diretório Municipal do Partido CIDADANIA de Aracaju, Luiz Eduardo Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o Estatuto do Partido e a Resolução Estadual nº 0001/2025, torna público o presente edital para o Congresso Municipal de Aracaju, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2025, das 08h30min às 12h00, na sede do Cidadania, localizada à rua Campo do Brito, 305, Bairro São José, Aracaju-SE.

Art. 1º – Ficam convocados todos os filiados do Partido Cidadania Aracaju para participarem do Congresso Municipal, que terá a seguinte pauta:

- I – Abertura do Congresso com as falas dos Presidentes, da municipal de Aracaju e da estadual.**
- II – Palestra sobre o papel da política na sociedade, com abertura para perguntas.**
- III – Pausa para o coffee break;**
- IV – Eleição dos membros do diretório municipal, com até 13 (treze) titulares;**
- V – Eleição do conselho de ética e suplente;**
- VI – Eleição do conselho fiscal e suplente;**
- VII – Eleição dos delegados para o Congresso Estadual do Partido Cidadania Sergipe;**
- VIII – Apresentação por parte da chapa vencedora, das diretrizes para a atuação partidária nos próximos anos;**
- IX – (“O que ocorrer”).**

Art. 2º – Poderão se candidatar aos cargos os filiados que:

- I – Estejam filiados ao partido há, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data do congresso;**
- II – Estejam quites com suas obrigações estatutárias e financeiras, quando aplicável;**
- III – Não possuam sanções vigentes aplicadas pelo conselho de ética;**
- IV – Observem a regra de proporcionalidade de gênero (mínimo de 30% e máximo de 70%) nas chapas ao diretório.**

Parágrafo único – É vedada a participação de qualquer integrante da comissão eleitoral como candidato ou integrante de chapa concorrente.



Art. 3º – As etapas do processo obedecerão ao seguinte calendário:

Inscrições: Até 11 de outubro de 2025.

Congresso Municipal e votações: 11 de outubro de 2025, das 08h30min às 12h00.

Art. 4º – A votação será realizada por voto direto e aberto. Na hipótese de chapa única, será admitida a votação por aclamação.

Art. 5º – Nos casos omissos, o Congresso Municipal decidirá em conformidade com o estatuto partidário e demais normas aplicáveis.

Art. 6º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de setembro de 2025.

**Luiz Eduardo Oliveira
Presidente em exercício do diretório municipal
partido Cidadania – Aracaju/SE.**